

## REQUERIMENTO

### REQUERENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

---

### REQUERIDO:

Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade de São Lourenço do Sul/RS.

### OBJETO:

Requerer, na forma da Lei 6.015/73, o registro integral do(s) documento(s) discriminado(s) abaixo.

PARTES: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

Lei 6.015, art. 127. No Registro de Títulos e Documentos será feita a transcrição:

- I - dos instrumentos particulares, para a prova das obrigações convencionais de qualquer valor;
- II - do penhor comum sobre coisas móveis;
- III - da caução de títulos de crédito pessoal e da dívida pública federal, estadual ou municipal, ou de Bolsa ao portador;
- IV - do contrato de penhor de animais, não compreendido nas disposições do art. 10 da Lei nº 492, de 30-8-1934;
- V - do contrato de parceria agrícola ou pecuária;
- VI - do mandado judicial de renovação do contrato de arrendamento para sua vigência, quer entre as partes contratantes, quer em face de terceiros (art. 19, § 2º do Decreto nº 24.150, de 20-4-1934);
- VII - facultativo, de quaisquer documentos, para sua conservação.

Parágrafo único. Caberá ao Registro de Títulos e Documentos a realização de quaisquer registros não atribuídos expressamente a outro ofício.

N.T  
P.D

São Lourenço do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_